



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I - MATÉRIA:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2021 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.323, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.323, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", esta lei vem alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 1323, de 23 de outubro de 2020 que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de segurança Pública e dá outas providências.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Edenildo da Silva Souza

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2021.


MARCELO SCARAMUSSA

Presidente


RIVELINO ROSA

Secretário


EDENILDO DA SILVA SOUZA

Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98